



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 9/2017

Altera a Lei Municipal nº 2.922/2006, que define o Quadro Permanente de Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ponte Nova, e dá outras providências

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafoado, é de parecer que o mesmo é constitucional, devendo ser discutido e votado em plenário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2017.

Ana Maria Ferreira Proença

José Rubens Tavares

Juscelino da Silva Machado

CFLJ